

Para registrar a Ata de Assembleia Geral na Junta Comercial é necessária a anuência prévia da ANEEL conforme o disposto na IN 14/DREI/2013? (Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI)

Embora a IN 14/DREI/2013 determine a necessidade do agente do setor elétrico demandar a Agência Reguladora para eleger seus administradores, não há previsão expressa na Resolução Normativa - REN nº 149/2005 para tal, não se enquadrando, portanto, nos atos que exijam anuência prévia da ANEEL.